

**2º CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO  
 EDITAL 07/2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Curso Técnico de Informática**

Fica CONVOCADO, nos termos do item 12.6 do Edital 07/2024, os candidatos classificados para atuar como Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas no Curso Técnico em Informática – 1º Módulo, na ESCOLA ESTADUAL GISLAYNE DE FREITAS ARAÚJO e ESCOLA SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO para a sessão pública de escolha de vagas e exercício da função que ocorrerá até **às 17 horas do dia 05/03/2024, no Departamento de Recursos Humanos do Prédio Central da Fundação Helena Antipoff**, localizado na Av. São Paulo nº 3996, B. Vila Rosário - Ibirité – MG, por ordem de classificação do Resultado Documental, atendendo os seguintes considerandos:

I) Considerando a obrigatoriedade de cumprirmos o Calendário Escolar, nos termos da Resolução nº SEE Nº 4.928, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023;

II - Considerando o Princípio da Continuidade do serviço público, in casu o Ensino Profissional;

III - Considerando que os inícios das aulas foram prorrogados a contar de 5/02/2024, em razão da ausência do Professor de Educação Básica, regente de aula, no Cursos Técnico em Informática

O candidato deverá comparecer na Sessão Pública de que trata o item anterior antes da retirada da lista de presença, que será disponibilizada 15 minutos antes do horário da sessão e recolhida no horário do início da sessão, de modo que o candidato que comparecer na Sessão Pública após da retirada da lista de presença, será eliminado do processo.

OBS: Na sessão deverão ser apresentados os documentos pessoais, RELACIONADOS NA INSCRIÇÃO, originais e cópias. O atestado médico poderá ser apresentado no primeiro dia de exercício.

| Classif. | Nome   |
|----------|--|
| 1        | MIGUEL GOMES MARTINS <i>Miguel Gomes Martins</i>             |
| 2        | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS <i>Marcelo de Oliveira Matias</i> |

**01 CARGO 09 H/A – Escola Estadual Gislayne de Freitas Araújo**

**Considerações Importantes:**

12.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função PEB - de que trata o Anexo I em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

12.7 - Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica, se dará respeitando a ordem de classificação.

12.8 - O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 12.7, será desclassificado do cadastro reserva.

12.9 - Quando da Convocação o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.

12.10 - Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

12.11 - O candidato inscrito no critério ATL deverá entrega-lo no Departamento de Recursos Humanos em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Convocação a Autorização Temporária para Lecionar – ATL, dentro do prazo de validade estabelecido no documento, devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano, sob pena de desclassificação do cadastro reserva e dispensa de Ofício do exercício da função.

Ibirité, 04 de Março de 2023

**Gerência de Gestão de Pessoas**